**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077/2022.**

**RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e brinquedos para a nova sede do CMEI Professora Zaira, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **25/08/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 385.763,00** (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2022.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal.**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 077/2022**

**RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO”**, do tipo **“MENOR PREÇO”,** em regime de contratação **“Menor Preço Por Item**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS,** modo de disputa **“ABERTO”, visando** registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e brinquedos para a nova sede do CMEI Professora Zaira, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site  [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br/) no *link* Licitações e/ou [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/)no *link* BLL Compras.

|  |
| --- |
| **DATA DA SESSÃO: 25/08/2022**  **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.**  **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.**  **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.**  **LOCAL:** [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado no link - licitações”**  **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  **VALOR ESTIMADO: R$ 385.763,00** (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais). |

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05 | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06 | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07 | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

**01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior,** e-mail para contato: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

# 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto – Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 07 | Custo pela Utilização do Sistema |

**03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE **(ITENS 10,14,24,25,60)**, pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 04).**

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ouatravés de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06).**

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01).**

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07).**

**05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

**PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL http://bll.org.br/contato/, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

**DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.53. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.53. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.54. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.55. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.56. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário*.*

5.57.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.58. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.59. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

**09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:pmrpinhal@uol.com.br%20e%20compras.pmrpinhal@gmail.com%20) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

**10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

**12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

**13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente,contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

**14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1730-103/1740-104-3390300000

1850-103/1860-104-4490520000

2314-1102-449052000

**15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis até o término de vigência do Contrata/Ata Registro de Preços.

**16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

**17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2022.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVA DE COTA DE 25% ITENS ITENS 10,14,24,25,60.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | 10 | unid. | **Aparelho de ar condicionado 22.000** btus, ciclo quente /frio, classificação do INMETRO “A”, compressor inverter, filtro anti-bactéria, desumidificação, controle remoto, funções timer, sleep e swing, 220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **(A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento instalado, correndo por sua conta mão de obra, materiais e ART**) | 5.200,00 | 52.000,00 |
| 02 | 08 | unid. | **Armário baixo 02 portas**, 02 prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. **Dimensões:** Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm. Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm e com **garantia** mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. MONTADO. | 850,00 | 6.800,00 |
| 03 | 04 | unid. | **Armário em aço 02 portas** alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, com quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. **Dimensões mínimas:** Largura: 900 mm; Profundidade: 400 mm; Altura: 1980 mm. **Características:** Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm), prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm), base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm), barras de travamento das portas Ø = 1/4” (mínimo), maçaneta e canopla metálicas, com travamento sistema Cremona, fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos, chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes, porta-etiquetas estampados ou sobrepostos, pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza e com **garantia** mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. MONTADO. | 2.800,00 | 11.200,00 |
| 04 | 02 | unid. | **Armário em Aço 16 Portas** com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pistão para cadeado. Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm; Altura: 1980 mm, corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm), piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm), pés em chapa 16 (1,50mm), dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta, porta-etiquetas estampado ou sobreposto, pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADO. | 3.055,00 | 6.110,00 |
| 05 | 02 | unid. | **Arquivo em Aço com quatro** gavetas montadas sobre trilhos telescópicos. Altura: 1330 mm; Largura: 470 mm; Profundidade: 710 mm, corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza, gavetas em chapa 24 (0,60mm), trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior, haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm), fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm), puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm, fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas, chaves em duplicata, compressores para pastas em todas as gavetas, porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado,pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADO. | 1.565,00 | 3.130,00 |
| 06 | 01 | unid. | **Balcão para pia de cozinha** em aço, com 02 portas e 04 gavetas **com pia de granito** de 1,20 metros e 04 pés. MONTADA. | 945,00 | 945,00 |
| 07 | 01 | unid. | **Batedeira Planetária 05 Litros**, 03 batedores, tigela em aço inox de 5 litros, 12 velocidades+pulse, potência 750W, 220V, tampa anti respingos, trava de segurança, dimensões mínimas 33,7x37,9x22,6cm (AxLxP). Garantia: 12 Meses. | 627,00 | 627,00 |
| 08 | 01 | unid. | **Bebedouro Elétrico** tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). **Dimensões e capacidade:** Altura máxima: 625 mm; Largura máxima: 465 mm; Profundidade máxima: 490 mm, fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Pia em aço inox polido, gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada, torneiras em latão cromado, acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural, duas torneiras em haste para copo, com jato regulável, reservatório de água em aço inox AISI 304, serpentina externa com isolamento térmico,mangueiras atóxicas, baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água, gás refrigerante R600a ou R134a, dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado, não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes. Voltagem: 110V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega. | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 09 | 02 | unid. | **Bebedouro industrial de 25 litros** de coluna, 02 torneiras, estrutura em aço inox 430, aparador de água (pingadeira) em aço inox 430, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos, com filtro, certificado pelo INMETRO, regulagem de temperatura de 5º c a 12º c com 7 níveis, dimensões (AxLxP) 130x34x45 cm,  220v, capacidade de produção 125 (copos de 200 ml), potência: 350 w. Garantia mínima de 12 meses. | 2.520,00 | 5.040,00 |
| 10 | 15 | unid. | **Berço americano branco,** grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT, fabricado com madeira MDF e MDP com suporte para mosqueteiro. Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada composto de 2 ou 3 chapas lisas, barras que sustentam o estrado, superfície lisa com bordas arredondadas, pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica, medidas 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Altura das regulagens 33 cm, 49 e 65 cm.. Peso Suportado 30kg, montado e com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Montado. | 1.070,00 | 16.050,00 |
| 11 | 10 | unid. | **Cadeira de escritório secretária com braço,** encosto espuma injetada de alta resiliência, conexão do assento e encosto via estrutura tubular de ferro com capa de nylon, revestimento em tecido ou courino, assento revestimento em tecido ou courino, braço com regulagem de altura, capa de apoio do braço em PP. **Medida estofado**: Altura do encosto: 30cm; Largura do Encosto 36cm; Largura do assento 44cm; Profundidade do Assento 40cm. **Assento ao encosto** 41cm; **Chão ao assento** mínimo 39 - máximo 49cm. Base com regulagem de altura do assento a gás, aranha de ferro com capa de nylon, rodízios de nylon em PP, peso recomendável 110 Kg. Cor Preta. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. MONTADA. | 650,00 | 6.500,00 |
| 12 | 10 | unid. | **Cadeira Fixa estofada, sem braços**, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm; Profundidade do assento: 460 mm; Altura do assento: 430 mm; Largura do encosto: 400 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADA. | 440,00 | 4.400,00 |
| 13 | 06 | unid. | **Cadeira Fixa individual empilhável** com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm, Profundidade do assento: 430 mm, Altura do assento: 440 mm, Largura do encosto: 430 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADA. | 380,00 | 2.280,00 |
| 14 | 75 | unid. | **Cama empilhável** para crianças de 01 a 05 anos, leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. **Dimensões mínimas** Altura: 110 mm; Largura: 550 mm; Comprimento: 1350 mm, com **s**elo do INMETRO, suporta até 50 kg, pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado), ponteiras dos pés em borracha antiderrapante, estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante, acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega. MONTADA. **RESERVA DE COTA MPE** | 594,00 | 44.550,00 |
| 15 | 01 | unid. | **Carrinho funcional para Limpeza com Saco de Lona para Coleta De Lixo, c**om plataforma de apoio para transporte de balde, encaixes para rodo, vassoura, pá, ou MOP, bandejas menores para produtos de limpeza, luvas, panos, em plástico polipropileno, rodas frontais com ângulo de giro de 360° frontais giratórias "2" (51 mm), e traseiras fixas "8" (203 mm). Medidas: 104x54,5x12,5 cm. (AxLxP). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADO. | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 16 | 01 | unid. | **Carro Self Service Térmico 06 Cubas** em aço inox AISI304, corpo confeccionado em aço inox AISI430 com acabamento brilhante,estrutura tubular com pintura eletrostática ou aço inox, rodízios com trava, aquecimento por sistema banho-maria,iluminação fluorescente, protetor salivar em aço inox, resistência de 2.000W a 2.500W,lâmpada piloto, termostato do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C). Dimensão da 35x 265x100mm (LxPxA), com certificação pelo Inmetro. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADO. | 1.930,00 | 1.930,00 |
| 17 | 01 | unid. | **Casa de bonecas** para crianças a partir de três anos. Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas, não tóxico, composta por janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solarese desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva, com laterais arredondadas em seu acabamento, parafusos devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Garantia mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. MONTADA. | 7.290,00 | 7.290,00 |
| 18 | 15 | unid. | **Colchão para berço**, densidade 33 de alta resistência, tamanho 1,30mx70cmx10cm, revestimento superior e lateral com tecido plano 100% poliéster, parte inferior com revestimento plástico 100% polietileno e lâmina de espuma flexível de poliuretano convencional e com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. | 243,00 | 3.645,00 |
| 19 | 75 | unid. | **Colchão para cama empilhável, medidas** Altura: 110 mm; Largura: 550 mm; Comprimento: 1350 mm, em espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado,tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega. | 169,00 | 12.675,00 |
| 20 | 02 | unid. | **Colchonete para Trocador** de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 1000 mm, Largura: 600 mm Altura: 40 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. | 122,00 | 244,00 |
| 21 | 10 | CJT. | **Conjunto Coletivo Tamanho 01 (Cjc-01) PADRÃO FNDE** composto de 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiraspara crianças com altura compreendida entre **0,93 e 1,16m**. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting”, pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm),travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm), fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2” , cabeça chata, fenda simples, sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira** empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem,injetados na cor laranja, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. MONTADO. | 1.285,00 | 12.850,00 |
| 22 | 01 | CJT | **Conjunto de gols desmontável** formado por dois gols e duas bolas para crianças a partir de três anos. Gol: Largura: 820 mm; Altura: 930 mm; Comprimento: 1240 mm; Bolas: Diâmetro da bola: 210 mm (8”). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas não tóxico, cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol, laterais inteiriças ou com partes vazadas, traves desmontáveis, rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5x5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva). Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. | 730,00 | 730,00 |
| 23 | 30 | CJT. | **Conjunto para Aluno Tamanho 01 (Cja-01) PADRÃO FNDE** composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, para crianças com altura compreendida entre **0,93 e 1,16m**. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm, com acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm, aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm, topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting", estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm), fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips, fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiras e sapatas em copolímero virgem, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira** individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço,Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. MONTADO. | 550,00 | 16.500,00 |
| 24 | 40 | CJT. | **Conjunto aluno Tamanho 3 (CJA-03) PADRÃO FNDE** composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeirapara crianças com altura compreendida entre **1,19 e 1,42m**. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livro em plástico injetado. Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm, aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm, topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting", estrutura composta de montantes verticais e travessas longitudinais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm), porta-livro em polipropileno copolímero composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips, fixação do porta-livro à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm, fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm, ponteiras e sapatas em copolímero virgem, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira** individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarela, fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. MONTADO. | 634,00 | 25.360,00 |
| 25 | 06 | CJT. | **Conjunto para Refeitório 1 (01 Mesa + 04 Cadeiras)** para crianças com altura compreendida entre **0,93 e 1,16m**, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados, revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca, pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm), travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). **Cadeira** individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. MONTADO. | 1.330,00 | 7.980,00 |
| 26 | 05 | CJT. | **Conjunto Professor CJP-01 PADRÃO FNDE**: composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF. Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 18 mm; revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm, aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm, painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza, topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm), ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor cinza. **Dimensões da cadeira**: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. MONTADO. | 965,00 | 4.825,00 |
| 27 | 06 | CJT. | **Conjunto Refeitório 3** **(1 Mesa + 4 Cadeiras) - CJR-03** para crianças com altura compreendida entre **1,19 e 1,42m**, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados, estrutura composta de pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm), travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm), ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. **Cadeira** individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarela, ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. MONTADO. **RESERVA DE COTA MPE** | 1.480,00 | 8.880,00 |
| 28 | 04 | unid. | **Equipamento Psicomotricidade Degraus e Rampas.** Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33, revestimento em courvin, impermeável, peças multicoloridas, não tóxicas. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. | 1.090,00 | 4.360,00 |
| 29 | 02 | unid. | **Equipamento Psicomotricidade – LOMBADINHA**. Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta), preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin, produto impermeável, peças multicoloridas, não tóxicas. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. | 465,00 | 930,00 |
| 30 | 02 | unid. | **Equipamento Psicomotricidade – PISCINA DE BOLINHAS** em material macio, livre de quinas, **com 200 bolinhas**. Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm. Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33, revestimento em courvin, impermeável, peças multicoloridas, não tóxicas. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. | 1.310,00 | 2.620,00 |
| 31 | 01 | unid. | **Escorregador grande** para crianças a partir de três anos. Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas, não tóxico, rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente, fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central, corrimão incorporado à própria escada, topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva). O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. MONTADO. | 1.740,00 | 1.740,00 |
| 32 | 01 | unid. | **Escorregador Pequeno** para crianças de um a três anos. Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas, não tóxico, rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente, fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central, corrimão incorporado à própria escada, topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva). O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. MONTADO. | 720,00 | 720,00 |
| 33 | 01 | unid. | |  |  | | --- | --- | | **Espremedor de frutas industrial, 01 litro,** automático, bivolt, **c**orpo inox, base polipropileno, caçamba em alumínio repuxado, jogo de carambolas poliestireno, potência 1/4cv/180w, com tampa e peneira, dimensões mínimas 27x37x20 cm(LxAxP). |  | | 330,00 | 330,00 |
| 34 | 06 | unid. | **Estante baixa com duas prateleiras** em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja, trilhos na cor amarela. Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza, quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS, espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADA. | 730,00 | 4.380,00 |
| 35 | 01 | unid. | **Esterilizador de mamadeira** a vapor para microondas, medidas aproximadas 16,6x28x28cm. Acompanha uma pinça. | 205,00 | 205,00 |
| 36 | 01 | unid. | **Fogão 05 bocas**, acendimento automático, queimador ultra-chama, mesa sem furação, grades duplas, vidro removível, botões removíveis, classificação energética “A”, queimadores potentes, puxador ergonômico, bloqueia gás, forno com no mínimo 91 litros, luz de forno, bivolt, dimensões mínimas 93,00x77,20x59,00 cm (AxLxP) ), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cor branco. MONTADO. | 1.265,00 | 1.265,00 |
| 37 | 01 | unid. | **Fogão industrial de 06 bocas,** com um forno, corpo e mesa de aço carbono em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, gás baixa pressão, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4", desmontável, grelhas e queimadores em ferro fundido, altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm (mesa), tampão no varão para posterior colocação de registro para forno, queimadores com encaixe de fácil remoção, 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples, grelhas 30x30, forno 55 litros. MONTADO. | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 38 | 01 | unid. | **Forno Micro-Ondas** com no mínimo 31 litros, função descongelar, trava de segurança, painel eletrônico, prato giratório, relógio, classificação energética A, Dimensão mínima (axlxp): 32,5 x 53 x 42,5cm), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cor branco, 110V. | 679,00 | 679,00 |
| 39 | 01 | unid. | **Freezer vertical** capacidade mínima de 560 litros, controlador Termostato Eletrônico Tripla Ação, espuma isolante de ciclopentano, grade frontal plástica, com rodízios, prateleiras ajustáveis, 220V, Faixa de Temperatura (°C): -22°C a 8°C, dimensões aproximadas 1985x686x814mm (AXLXP) ), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cor branco. | 4.695,00 | 4.695,00 |
| 40 | 10 | unid. | **Gangorra Dupla** para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; • Comprimento: 1110 mm; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas, não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças, manoplas duplas e fixas, base antiderrapante para apoio dos pés, assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva). Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. MONTADO. | 615,00 | 6.150,00 |
| 41 | 08 | unid. | **Gira Gira Carrossel três lugares** para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Selo do INMETRO. Peças multicoloridas, não tóxico, peça composta por base, assentos e volante, base com textura antiderrapante, volante central fixo, eixo metálico central, três assentos anatômicos e antiderrapantes, apoio para os pés, fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), laterais arredondadas em seu acabamento. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. MONTADO. | 1.952,00 | 15.616,00 |
| 42 | 01 | unid. | **Liquidificador 04 litros, c**orpo inox, bivolt, potência 1/hp /800 wats, frequência 50/60hz, rotação 3850rpm, tampa alumínio repuxado dimensões mínimas 62x22x21 (AxLxP). | 1.340,00 | 1.340,00 |
| 43 | 01 | unid. | **Máquina de lavar roupas 15kg**, automática, abertura superior, cesto inox, 12 programas de lavagem, lava edredom, elimina fiapos, pés reguláveis, eficiência energética A, 110 v dimensões mínimas 102x66x73cm (AxLxP) ), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cor branco. | 2.645,00 | 2.645,00 |
| 44 | 02 | unid. | **Mesa de reunião com tampo** retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés, 2000x950x750x25mm (LxPxAxE), revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado, perfil encaixado e fixado com adesivo ao tampo, nivelado com as suas superfícies, estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos, fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas, sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado, terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe, peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta, todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. MONTADA. | 1.350,00 | 2.700,00 |
| 45 | 05 | unid. | **Mesa de trabalho com tampo** retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés, 1200x600x750 mm (LxPxA), tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado, perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies, estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos,fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas, sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado, terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. MONTADA. | 615,00 | 3.075,00 |
| 46 | 01 | unid. | **Mesa para Refeição** **com tampo redondo** em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés, diâmetro do tampo 1000 mm, altura 750 mm, espessura do tampo de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies, estrutura de suporte de sustentação do tampo confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30x50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm, coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm, pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30x50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm, sapatas reguláveis metálicas, todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega. MONTADA. | 735,00 | 735,00 |
| 47 | 02 | unid. | **Mesa para refeição maternal (05 lugares) com cinto de segurança,** tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180º, flexível colorido, formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, cada assento deverá conter um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm, estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega. MONTADA. | 2.530,00 | 5.060,00 |
| 48 | 01 | unid. | **Mesa retangular com tampo** de granito e pés em granito. Medidas do tampo 1,15x0,75m, pés 0,78cm altura, com reforço entre os pés. MONTADA. **RESERVA DE COTA MPE** | 890,00 | 890,00 |
| 49 | 01 | unid. | **Multiprocessador 1400W,** liquidificador, processador, fatiador, batedor ralador, processador e espremedor de frutas, lâminas de alta resistência em aço inox, jarra com capacidade de 2 litros e copo de vidro do liquidificador com capacidade total para 2,65l, 2 velocidades + pulsar, base antiderrapante, trava de segurança. | 597,00 | 597,00 |
| 50 | 01 | unid. | **Playground para crianças** a partir de dois anos. Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Selo do INMETRO, peças multicoloridas, não tóxico, módulos com telhado e paredes em diferentes formatos, rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos, 01 (um) escorregador tubo com sustentação, 02 (dois) escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente, jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior, entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), laterais arredondadas em seu acabamento. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. MONTADO. | 9.160,00 | 9.160,00 |
| 51 | 05 | unid. | **Quadro branco tipo lousa magnético** com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios. **Dimensões mínimas** Altura: 1200 mm; Largura: 2000 mm; Espessura: 17mm, resistente a manchas, moldura em alumínio anodizado fosco, confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco, sistema de fixação invisível com 01 apagador, 04 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega. | 700,00 | 3.500,00 |
| 52 | 02 | unid. | **Quadro de avisos em metal**, dimensões mínimas 1500mmx900mm (LxA), com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco, fundo confeccionado em MDF 10mm, acabamento em chapa de aço branca magnética, sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega. | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 53 | 02 | unid. | **Quadro Mural em feltro para fixação de recados**. Altura: 1200 mm; Largura: 900 mm, moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco, confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com cardboard 6mm, acabamento em feltro acrílico 2mm, sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses partir da data de entrega. **RESERVA DE COTA MPE** | 190,00 | 380,00 |
| 54 | 01 | unid. | **Refrigerador 01 porta** frost free, congelador com 47 litros, refrigerador 253 litros, porta-latas, porta ovos, gavetas, pés niveladores, controle eletrônico externo, dimensões mínimas153,9x61,6x69,1cm (AxLxP), garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cor branco, 110V. | 2.370,00 | 2.370,00 |
| 55 | 01 | unid. | **Refrigerador Frost Free duplex** com controle interno de temperatura, **c**apacidade de armazenagem total 410 litros, **110v - 220v,** capacidade de armazenagem do refrigerador 311 litros e do freezer 99 litros, eficiência energética A, prateleiras em vidro com moldura plástica, prateleiras da porta, gavetas e cestos em plástico injetado, iluminação em led, dimensões mínimas 1,74mx69,50cmx71,90cm (AxLxP), garantia 12 meses, cor branco. | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 56 | 01 | unid. | **Refrigerador vertical em aço** inox com sistema “frostfree”. Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°,Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total mínima de 1000 litros, gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3, pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente, portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%, isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3, vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox,trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta, barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável, sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso, sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador, temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). **Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento**. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. “08 (oito) prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames, as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm), piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Voltagem: 110V, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega. | 9.515,00 | 9.515,00 |
| 57 | 01 | unid. | **Secadora de Roupas 12 kg**, abertura frontal, silenciosa, 08 programas de secagem, 03 opções de temperatura, 110v, cor branca, dimensões mínimas 60x85x62,5cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 meses. | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 58 | 06 | unid. | **Smart TV 32”** LED, HD, Wi-Fi, HDMI, USB e garantia de 12 meses. | 1.555,00 | 1.555,00 |
| 59 | 01 | unid. | **Sofá 02 Lugares** em material lavável e pés em alumínio. Largura: 1250 mm; profundidade: 750 mm; Altura: 730 mm, revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20, acabamento inferior em tela de ráfia, estrutura em adeira de pinus e eucalipto com imunização contra mofo,cupim e microorganismos, sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência, travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos, espumas de poliuretano, assento Densidade D-23, braço Densidade D-20, encostos Densidade D-20 . Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes, a partir da data de entrega. | 820,00 | 820,00 |
| 60 | 24 | unid. | **Tatame em E.V.A.** em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões mínimasdas placas: 1000 mmx1000mm; Espessura: 20 mm, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico, com borda de acabamento, encaixes com junção perfeita das peças, arestas de bordas e placas uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega. | 105,00 | 2.520,00 |
| 61 | 02 | unid. | **Túnel Lúdico para crianças** a partir de três anos. Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Selo do INMETRO, peças multicoloridas, não tóxico, túnel em estrutura curva, mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão, duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva). O túnel deverá apresentar diversos formatos e as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente. Garantia mínima de doze meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. | 3.240,00 | 6.480,00 |
|  | 15 | unid. | **Ventilador de parede**, hélices 06 pás, bivolt, grade de aço, potência 200w, rpm 1500, hélice 440mm, grade 500mm,vazão 0,93 metros cúbicos s, dimensões 60x29cm (AxL) e chave de controle de velocidade. | 331,00 | 4.965,00 |
|  |  |  | TOTAL |  | 385.763,00 |

**ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.**

Aos \_\_\_\_\_\_dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 (\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro**,** casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **\_\_\_\_\_\_\_** inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_,**Fone Comercial (\_\_\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e brinquedos para a nova sede do CMEI Professora Zaira, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 077/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 15 (QUINZE) dias corridos nos endereços indicados.**

  Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **\_\_\_\_\_\_\_\_** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente,contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1730-103/1740-104-3390300000

1850-103/1860-104-4490520000

2314-1102-449052000

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;

b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;

c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

**ANEXO 03**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).

g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);

h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

**2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:

d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;

g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

**3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias;**

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

**4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

**5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 077/2022**

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos e brinquedos para a nova sede do CMEI Professora Zaira, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 077/2022, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

**ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 077/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens\_\_\_\_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1. **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail  Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
7. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
8. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
9. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
10. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06.1**

# ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| *Operadores* | | |
| 1 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |
| 2 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | Whatsapp |  |

O Licitante reconhece que:

1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

## A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.**

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**